



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Seção de Licitações

Pregoeiro/ Equipe de Apoio

384
A

PROTOCOLO Nº 2964/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

ATA DE JULGAMENTO
“ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA”

Ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, sendo que, de acordo com a análise dos documentos técnicos realizada pelo Setor de Vigilância Sanitária da Municipalidade às fls. 383, **ficam aprovadas** as seguintes empresas para os respectivos itens:

- PORTAL LTDA: 04 e 16;
- R.A.P. APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA: 12 e 21 ao 23;
- DENISE PASSALONGO QUINTINO ME: 17 e 20.

Fica desclassificada para o seguinte item:

- DENISE PASSALONGO QUINTINO ME: 15.

Tendo em vista que a próxima colocada para o item 15 foi desclassificada, o item fica declarado fracassado.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolo de eventuais recursos, a contar da comunicação. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 16 de setembro de 2019.

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira

Alessandra Rossani Crepaldi
Equipe de Apoio

Alex Ricardo Milan
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1116, CENTRO – FONE: (19) 3565-6468



À Seção de Licitação
Ref. Prot. nº 2964/2019
Pregão Presencial 69/2019
A/C: Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira

Em atenção ao solicitado na fl. 382, venho através deste informar que as empresas PORTAL LTDA e R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, atendem integralmente ao solicitado no Anexo VII do Edital.

A empresa DENISE PASSALONGO QUINTINO ME, por se tratar de uma farmácia de manipulação, informamos que a RDC 67/2007 cita que não é permitida à farmácia a dispensação de medicamentos manipulados em substituição a medicamentos industrializados, sejam de referência, genéricos ou similares.

Ressalto também que a farmácia deve realizar a preparação magistral a partir de uma prescrição de profissional habilitado, destinada a um paciente individualizado e que estabeleça em detalhes sua composição, forma farmacêutica, posologia e modo de usar.

Os medicamentos manipulados não possuem registro na ANVISA.

A empresa possui licença da Vigilância Sanitária atualizada e AFE.

Os itens 17 e 20 não são encontrados na forma industrializada, justificando a compra do medicamento manipulado. Sendo assim a empresa DENISE PASSALONGO QUINTINO ME encontra-se habilitada a fornecer os produtos.

O item 15, descrito em Termo de Referência como Dexpanthenol 50mg/g creme dermatológico, refere-se ao medicamento Epitegel 50mg/g gel oftálmico bisnaga 10 mg (página 46), o qual foi descrito errado, e também não poderia ser manipulado por se tratar de um produto estéril.

Atenciosamente.

Pirassununga, 13 de Setembro de 2019.


Dra Maria Ap. Morselli Ramalho
Médica Resp. VISA
CRM 24050